

À

PREFEITURA DE TUIUTI

Eu, SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, CPF 250.768.068-76, representante do grupo informal SERGIO, MATEUS E RODRIGO, venho por meio deste, manifestar a classificação da chamada pública nº 003/2022, como de acordo com o Artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, vem como classificação:

Local

Região Geográfica Imediata

Região Geográfica Intermediária

Sendo assim, os itens de Rodrigo Bizeto, que foram divididos com a Associação de Jarinu, não estão de acordo com a resolução, no meu entendimento, pelo seguinte:

Pela ordem se entende que quem está mais próximo ao local de entrega, tem a prioridade.

Exemplo: Jarinu, tem que passar dois municípios para chegar ao local de entrega e o produtor Rodrigo Bizeto do grupo informal Sergio Franco de Oliveira está à apenas 01 (um) município do local da entrega, de acordo com a Resolução citada acima, entende-se que a prioridade é do mesmo.

Sem mais nada a declarar.

Atenciosamente

Sergio Franco de Oliveira



Recubi  
22/08/2022  
Erika P do Silva

À

PREFEITURA DE TUIUTI

Eu, SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, CPF 250.768.068-76, representante do grupo informal SERGIO, MATEUS E RODRIGO, venho por meio deste, manifestar a classificação da Errata publicada no dia 22/08/2022 da chamada pública nº 003/2022, como de acordo com o Artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, vem como classificação:

Região Local (Tuiuti)

Região Geográfica Imediata (Grupo Informal Sergio Franco de Oliveira 7km de Tuiuti)

Região Geográfica Intermediária (Jarinu 61km de Tuiuti)

Sendo assim, os itens de Sergio Franco de Oliveira e Mateus Camargo de Oliveira, que foram colocados em segundo lugar, não estão de acordo com a resolução, no meu entendimento, pelo seguinte:

Pela ordem se entende que quem está mais próximo ao local de entrega, tem a prioridade.

Exemplo: Jarinu está à 61km do Município de Tuiuti onde será realizada a entrega dos produtos, enquanto o produtor Sergio Franco de Oliveira e Mateus Camargo de Oliveira do grupo informal Sergio Franco de Oliveira está apenas a 7km do local da entrega, de acordo com a Resolução citada acima, entende-se que a prioridade são dos mesmos.

Sem mais nada a declarar.

Atenciosamente

Morungaba, 29 de Agosto de 2022.

Sergio Franco de Oliveira

